



Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 49.266

Data: 06/02/2023

Projeto de Lei nº: 05/2023

Autor:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto:

AUTORIZA O DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPEIA A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS ÀS ENTIDADES QUE ESPECIFICAM, E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.731.114,72.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ _____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos

Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompeia, 06/02/23

Pompeia, ____/____/____

Presidente

Presidente

Autógrafo Nº

Lei Nº

de ____/____/____

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

Pompeia, 1º de fevereiro de 2023.

Às Comissões Competentes.
Pompeia,

P.R. nº 5/2023

Ofício GP nº 017/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

[Signature]
08 FEV 2023
Presidente

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que **“Autoriza o Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia a transferir recursos financeiros às entidades que especificam, e autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.731.114,72”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

A presente propositura tem por finalidade obter autorização dessa Colenda Câmara para efetuar o repasse de recursos financeiros às entidades relacionadas, para atender demandas, projetos e ações relacionados à Saúde.

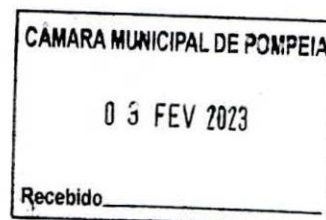
Diante da premência que o assunto requer, solicitamos ao Douto Plenário dessa Casa Legislativa que aprecie o Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Pompeia.

Sem mais para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

[Signature]
ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JORGE LUÍS CHICARELLI MARTIN
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA-SP



PROJETO DE LEI Nº ____/2023

Autoriza o Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia a transferir recursos financeiros às entidades que especificam, e autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.731.114,72.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. Fica o Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia autorizado a transferir recursos financeiros no valor de R\$ 1.731.114,72 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, cento e quatorze reais e setenta e dois centavos), em favor das entidades abaixo relacionadas:

Santa Casa Municipal de Pompéia.....	R\$ 1.539.114,72
Associação Beneficente Hospital Universitário.....	R\$ 192.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.731.114,72

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.731.114,72 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, cento e quatorze reais e setenta e dois centavos) na seguinte dotação orçamentária:

03 – Administração Indireta

03.02 – Entidades Autárquicas – DHS

03.02.09 – Serviço de Atenção Especializada

10.302.0042.2073 – 1 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços de Atenção Especializadas

3.3.50.39.00.10.302.0042.2073-1 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Total.....R\$ 1.731.114,72

Art. 3º. Para a cobertura do crédito de que se trata o art. 2º será utilizado recurso oriundo de Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.731.114,72 (um milhão, setecentos e trinta e um mil, cento e quatorze reais e setenta e dois centavos).

Art. 4º. Com modificações descritas nos artigos anteriores, ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações) e os anexo da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais \ Metas \ Custos).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 12 de janeiro de 2023.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal